

EDITAL Nº 907 de Acesso ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental – 1º semestre de 2020

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria (PROPSAM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) faz saber que abrirá inscrições para 40 (quarenta) vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado, conforme as regras abaixo discriminadas. Em cumprimento a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, do total de 40 (quarenta) vagas, duas serão destinadas a servidores da UFRJ (docentes e/ou técnico-administrativos em Educação). Caso as vagas destinadas a estes servidores não sejam preenchidas, as mesmas serão disponibilizadas para livre concorrência.

1. DO PROGRAMA:

1.1 Atualmente, o Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental (PROPSAM) possui em seu quadro vinte e quatro (24) docentes permanentes e sete (7) docentes colaboradores, que realizam estudos em quatro diferentes linhas de pesquisas, a saber:

- Mapeamento Cerebral e Integração Sensório-Motora (Psiquiatria)
- Neuropsiquiatria Geriátrica (Psiquiatria)
- Psicopatologia e Clínica Psiquiátrica (Psiquiatria)
- Psiquiatria Social, Modalidades de Tratamento e Políticas Assistenciais (Saúde Mental).

1.2 Os docentes do PROPSAM que podem orientar alunos de Mestrado e Doutorado são:

- Adriana Cardoso de Oliveira e Silva (Permanente)
- Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva (Permanente)
- Alexandre Martins Valença (Colaborador)
- Andrea Camaz Deslandes (Permanente)
- Anna Lucia Spear King (Permanente)
- Antonio Egidio Nardi (Permanente)
- Bruna Brandão Velasques (Permanente)
- Bruno Palazzo Nazar (Permanente)
- Daniel Correa Mograbi (Permanente)
- Eliane Volchan (Permanente)

- Elias Engelhardt (Permanente)
- Elie Cheniaux Junior (Permanente)
- Gilberto Sousa Alves (Colaborador)
- Ivan Luiz de Vasconcellos Figueira (Permanente)
- Jerson Laks (Permanente)
- Jose Carlos Borges Appolinario (Colaborador)
- Leonardo Franklin da Costa Fontenelle (Permanente)
- Ligia Maria Costa Leite (Colaborador)
- Marcele Regine de Carvalho (Permanente)
- Marcelo Santos Cruz (Colaborador)
- Marcia Cristina Nascimento Dourado (Permanente)
- Maria Tavares Cavalcanti (Permanente)
- Marleide da Mota Gomes (Permanente)
- Mauro Vitor Mendlowicz (Permanente)
- Octavio Domont de Serpa Jr (Permanente)
- Paula Rui Ventura (Permanente)
- Pedro Gabriel Godinho Delgado (Colaborador)
- Rafael Christophe da Rocha Freire (Permanente)
- Rogerio Arena Panizzutti (Permanente)
- Vanessa da Rocha Rego (Colaborador)
- William Berger (Permanente)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão inscrever-se como candidatos ao Mestrado ou Doutorado aqueles que:

2.1.1 estiverem em Estágio Probatório no Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do IPUB há no mínimo seis meses, salvo para os candidatos residentes em países estrangeiros estarão liberados do Estágio Probatório, desde que haja a concordância do docente do PROPSAM que irá orientá-lo e atenda às demais exigências deste edital. A Comissão Deliberativa do PROPSAM avaliará casos de ingresso com menos de seis meses de estágio probatório quando o candidato tiver artigo publicado e cumpridas as demais exigências;

2.1.2 apresentarem cópia de um artigo científico, com tema em sua área de pesquisa e em coautoria com o seu futuro orientador no PROPSAM, publicado ou documento que comprove ter sido aceito para publicação. O candidato deve ser o primeiro autor ou último autor deste artigo (a ordem de autoria deve, necessariamente, estar descrita na carta de aceite do artigo emitida pelo periódico), que não deve ter sido aceito nem publicado há mais de dois anos. Para o Mestrado, um artigo indexado nas bases eletrônicas Scielo, SCOPUS, ISI *Web of Knowledge* ou PubMed/Medline; para o Doutorado, o artigo deve ser publicado em periódico indexado no PubMed/Medline ou ISI *Web of Knowledge*;

- 2.1.2.1 No caso de artigos publicados em periódicos científicos considerados QUALIS CAPES A (1 ou 2) na avaliação mais recente da CAPES na área Medicina II (vide classificação disponível no sítio eletrônico da Plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br>) não é necessário que o candidato seja primeiro ou último do trabalho, podendo ser coautor do artigo em qualquer ordem de autoria. Além disso, é necessário que o seu orientador do PROPSAM seja um dos autores deste artigo, e que este recomende seu ingresso no curso de pós-graduação. Os periódicos científicos que não estiverem listados na classificação da CAPES acima citada serão considerados A1 caso seu último *impact factor* (IF, *ISI Web of Knowledge*) ou *Cites per Doc* (CPD, Scimago) disponível seja $\geq 4,0$ e A2 se seu último IF ou CPD disponível for $\geq 2,8$;
- 2.1.2.2 Artigos já utilizados para ingresso no curso de Mestrado **não** poderão ser reapresentados para ingresso no curso de Doutorado.
- 2.1.3 apresentarem projeto de dissertação ou tese elaborado junto com o possível orientador, definindo o cronograma e atividades de pesquisa.
- 2.1.4 apresentarem certificado de comprovação de proficiência no idioma inglês, observadas as exigências contidas neste edital.
- 2.2 Ingressarão direto no Doutorado, sem passar pelo Estágio Probatório, sem participar do Processo de Seleção e sem realizar prova de idiomas, os candidatos que cursarem o Mestrado neste Programa, defenderem suas dissertações em período menor ou igual a 18 (dezoito) meses contados de seu ingresso no curso, obtiverem conceito A em todas as disciplinas cursadas no Mestrado, conseguirem uma publicação em periódico científico internacional (base *ISI Web of Knowledge* ou PubMed/Medline), como primeiro ou último autor, escrito durante o Mestrado e nos últimos dois anos, receberem a recomendação da banca de dissertação para cursar diretamente o Doutorado e continuarem com o mesmo orientador. O candidato que se beneficiar deste item terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado e observado o calendário de atividades acadêmicas aprovado pelo CEPG, para se matricular no Doutorado do Programa, devendo apresentar a documentação necessária para matrícula de acordo com o item 6 deste edital;
- 2.3 Estarão isentos do Estágio Probatório os candidatos a doutorado que cursarem o Mestrado no PROPSAM e continuarem com o mesmo orientador. O candidato a doutorado que se beneficiar deste item e atender a todos os demais requisitos exigidos neste Edital de Seleção de Mestrado e Doutorado do PROPSAM, terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado, para se inscrever e obter aprovação no processo de seleção de Doutorado do PROPSAM;
- 2.4 As 40 (quarenta) vagas oferecidas, incluídas neste total as duas vagas de PQI, serão preenchidas pelos candidatos que atenderem as exigências do item 2.1 e suas subcategorias deste edital;
- 2.5 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Mestrado, portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- 2.6 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Doutorado, portadores de diploma com o grau de Mestre em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC;

- 2.7 Só poderão inscrever-se na área de concentração em Psiquiatria os candidatos graduados em Medicina. Os candidatos graduados em outros cursos devem se inscrever na área de concentração em Saúde Mental.

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

- 3.1 Currículo formato Lattes atualizado e impresso;
- 3.2 Projeto de dissertação ou tese impresso, conforme item 2.1.3 deste Edital;
- 3.3 Cópia de um artigo científico ou documento que comprove ter sido o artigo aceito para publicação, conforme descrito no item 2.1.2 deste Edital;
- 3.4 Carta formal do orientador do Estágio Probatório, encaminhada por e-mail à Comissão Deliberativa do PROPSAM, atestando:
- a. A dedicação do aluno durante o Estágio Probatório;
 - b. A disponibilidade do aluno em dedicar-se ao projeto durante a sua Pós-graduação;
 - c. Tempo previsto para término do projeto.
- 3.5 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado. Serão aceitos para a referida comprovação os exames TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic e TEAP Tese Prime, todos feitos há três anos ou menos, conforme item 4.2 e suas subcategorias deste Edital;
- 3.6 Será vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida;
- 3.7 Somente candidatos residentes em países estrangeiros poderão fazer suas inscrições via e-mail, desde que toda a documentação esteja devidamente digitalizada e assinada;
- 3.8 Para os candidatos inscritos em curso de residência, carta formal do supervisor direto e do chefe da residência, endereçada à Comissão Deliberativa do PROPSAM, autorizando a participação do residente no processo de seleção do PROPSAM para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado.

4 CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO

- 4.1 Avaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição;
- 4.2 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado, que será feita da seguinte forma:
- 4.2.1 Tese Prime – Será ferecido gratuitamente pelo PROPSAM um total de 40 (quarenta) exames TEAP (Test of English for Academic Purposes) entre Mestrado e Doutorado. Os pontos de corte serão

os mesmos utilizados em outros programas de pós-graduação em saúde da UFRJ, ou seja: nota mínima de 70 (setenta) pontos para ingresso no Mestrado e 80 (oitenta) pontos para ingresso no Doutorado. O exame da Tese Prime consiste em: dois textos, na área de Biológicas/Saúde, de aproximadamente 700 (setecentas) palavras, contendo 30 (trinta) questões objetivas no total, sendo 15 (quinze) questões de cada texto. A duração do exame será de duas horas e trinta minutos. A pontuação do exame varia de 0 (zero) a 100 (cem) e a validade do mesmo será de três anos. Assim, o candidato que fizer o exame da Tese Prime para ingresso no Mestrado e obtiver nota \geq a 80 (oitenta) pontos, poderá utilizar o mesmo exame para comprovar a proficiência no idioma inglês na seleção do Doutorado, desde que respeite a validade do exame;

4.2.1.1 Sendo o número de inscritos para a seleção de Mestrado e Doutorado superior a 40 (quarenta), os critérios de escolha dos que farão a prova gratuitamente serão definidos e divulgados *a priori* pela Coordenação do PROPSAM.

4.2.1.2 Em cumprimento a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, do total de 40 (quarenta) vagas, duas serão destinadas a servidores da UFRJ (docentes e/ou técnico-administrativos em Educação). Caso as vagas destinadas a estes servidores não sejam preenchidas, as mesmas serão disponibilizadas para livre concorrência.

4.2.2 A comprovação de proficiência no idioma inglês, para Mestrado e Doutorado, através do TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic será aceita pelo PROPSAM, desde que os exames tenham sido feitos há três anos ou menos. A realização destes exames não será custeada pelo Programa, sendo de responsabilidade integral dos candidatos. As pontuações exigidas para a aprovação nos referidos exames de proficiência serão as seguintes:

Mestrado: Faixa B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR) com obtenção de nota mínima de **87 (oitenta e sete) pontos no TOEFL iBT® Test, 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos no TOEFL ITP® Test e 5,0 (cinco) pontos no IELTS® Academic;**

Doutorado: Faixa C1 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR) com obtenção de nota mínima de **110 (cento e dez) pontos no TOEFL iBT® Test, 627 (seiscentos e vinte e sete) pontos no TOEFL ITP® Test e 7,0 (sete) pontos no IELTS® Academic.**

4.3 Aprovação do projeto de dissertação ou tese na arguição perante os membros da Comissão Deliberativa do PROPSAM.

4.3.1 A arguição dar-se-á em sessão pública e da seguinte forma:

- a) Os candidatos terão dez minutos para apresentação em *powerpoint* de seus projetos de pesquisa aos membros da Comissão Deliberativa do PROPSAM;
- b) Os membros da Comissão Deliberativa farão uma arguição de cinco minutos;
- c) O resultado será divulgado conforme cronograma constante neste edital;
- d) As gravações das arguições ficarão disponíveis por dois anos, para os cursos de Mestrado, e quatro, para os cursos de Doutorado;

e) A arguição terá caráter eliminatório.

4.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias e o não comparecimento do candidato em qualquer uma delas acarretará, automaticamente, em sua eliminação.

4.4.1 Os candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro poderão efetuar “inscrição” e “matrícula” por meio de:

- a) Procurador, com procuração reconhecida em cartório. Neste caso, o procurador poderá trazer original e cópia de todos os documentos do item 6.2 letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” deste edital para serem autenticados pela Secretaria do Programa ou já trazer as cópias dos mesmos, devidamente autenticadas;
- b) SEDEX. Neste caso, os documentos do item 6.2 letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” deste edital deverão estar devidamente autenticados;

4.4.2 Não serão aceitas inscrições e matrículas por e-mail, salvo o disposto no item 3.7 deste edital.

5 CALENDÁRIO

5.1- A seleção será realizada no Instituto de Psiquiatria de acordo com o cronograma abaixo:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	Dias 15 e 16 de janeiro de 2020	9h às 13h	Secretaria do PROPSAM – 2º andar da Biblioteca João Ferreira do Instituto de Psiquiatria - UFRJ, sala: Obras Raras. Av. Venceslau Brás, 71 – Fundos – Botafogo, RJ – CEP. 22290-140.
Apresentação de Projetos	Dias 21 e 22 de janeiro de 2020	9h às 12h	Em 21/01/2020 – Auditório William Asmar Em 22/01/2020 – Auditório Icema de Oliveira
Resultado parcial	24 de janeiro de 2020		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM

			(https://www.ipub.ufrj.br/propsam/)
Recursos	25 a 27 de janeiro de 2020	0h de 25 de janeiro de 2020 até às 23h59 de 27 de janeiro de 2020	Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail do PROPSAM – propsam@ipub.ufrj.br
Resultado final	29 de janeiro de 2020		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM (https://www.ipub.ufrj.br/propsam/)
Matrícula	Dias 03 e 04 de fevereiro de 2020	9h às 13h	Secretaria do PROPSAM – 2º andar da Biblioteca João Ferreira do Instituto de Psiquiatria - UFRJ, sala: Obras Raras. Av. Venceslau Brás, 71 – Fundos – Botafogo, RJ – CEP. 22290-140.

6 MATRÍCULA:

6.1 Serão matriculados no curso os candidatos aprovados, de acordo com os itens 2, 3 e 4 deste edital.

6.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) uma foto 3 x 4 recente;
- b) Original e cópia do Diploma de graduação, para ser autenticada pela Secretaria do Programa;
- c) Original e cópia do Diploma de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, para ser autenticada pela Secretaria do Programa;
- d) Original e cópia do CPF, para ser autenticada pela Secretaria do Programa;
- e) Original e cópia da carteira de identidade, para ser autenticada pela Secretaria do Programa. Não pode ser carteira de registro profissional nem carteira nacional de habilitação;
- f) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, para ser autenticada pela Secretaria do Programa;
- g) Título de eleitor;
- h) Certificado militar, para os homens;
- i) Ficha de matrícula preenchida no ato da matrícula;

- j) Em hipótese alguma será efetuada matrícula fora do prazo deste edital, assim como na falta de qualquer documento exigido.
- k) Para a efetivação de matrícula, estando indisponíveis os diplomas de graduação e de Mestrado, serão aceitas declarações de titulação: de graduação, emitidas por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; e de pós-graduação, emitidas por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC. O diploma deverá ser apresentado, obrigatoriamente, após um ano de matrícula no curso.

7 DA BOLSA DE ESTUDOS

7.1 A concessão de bolsas de estudos dependerá do número de bolsas concedidas ao PROPSAM pelas agências de fomento. A seleção dos alunos bolsistas será feita semestralmente pela Comissão Deliberativa do PROPSAM, tendo como critério principal a quantidade e qualidade dos artigos publicados pelos discentes devidamente matriculados no programa. Eventuais substituições de bolsas ocorrem sempre de acordo com a ordem de classificação do último processo de seleção de bolsistas. Todos os participantes não contemplados com bolsa no prazo de um semestre deverão participar de novas seleções.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O não cumprimento do calendário implicará em exclusão do candidato;
- 8.2 O resultado será divulgado no site do IPUB: <https://www.ipub.ufrj.br/propsam/>
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PROPSAM.

COORDENAÇÃO DO PROPSAM

Prof. William Berger

Coordenador Geral - PROPSAM

Prof. Antonio Egidio Nardi

Vice-Coodenador - PROPSAM

Prof. Ivan Luiz de Vasconcellos Figueira



Coordenador da Área de Psiquiatria - PROPSAM

Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado

Coordenador da Área de Saúde Mental – PROPSAM

Prof. William Berger

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva

Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ – IPUB

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019.